



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI Nº 56/96

DE 12 DE ABRIL DE 1.996

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER OS DIREITOS REAIS DE USO DO LOTE Nº 09, DA QUADRA 33-A, À ADECAL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ALCINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a ceder os direitos reais de uso a Adecál - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Alcinoópolis, do lote de nº 09, da quadra nº 33-A, com área de 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) obedecendo as seguintes confrontações: Frente ao leste com 20m para a rua y-03; Fundos ao oeste com 20m para o lote nº 12; Lado direito ao sul com 30m para a AV. W-06 e o Lado esquerdo ao norte com 30m para o lote nº 10.

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a expedir o título de cessão de direitos reais do uso do referido imóvel com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, bem como afixar as taxas e emolumentos que poderão recair sobre o imóvel, caso julgue necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogada as disposições em contrário.

Alcinoópolis-MS, 12 de Abril de 1996.

  
ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal